

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO |                                                                                                                                                        |                       |              |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Unidade:                                    | SRI                                                                                                                                                    | Data:                 | 22.06.2015   |
| Nome do Projeto:                            | Aquisição de licenças para extensão da rede sem fios do prédio Secretaria, COJE e Fórum da capital                                                     |                       |              |
| Responsável pela Demanda:                   | Daniel César G. C. Ponte                                                                                                                               |                       |              |
| E-mail do Responsável:                      | daniel.cesar@tre-rn.jus.br                                                                                                                             | Telefone Resp.:       | 3654-5530    |
| Integrante Demandante:                      | Daniel César G. C. Ponte                                                                                                                               |                       |              |
| E-mail do Integrante Demandante:            | daniel.cesar@tre-rn.jus.br                                                                                                                             | Telefone I.D.:        | 3654-5530    |
| Fonte de Recursos:                          | Gestão do Processo Eleitoral/<br>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte (0122057020GP0024) | Custo Estimado (R\$): | R\$ 8.000,00 |

| OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Plano Estratégico Institucional (PEI)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivo Estratégico n. 05 — Garantir o pleno funcionamento dos sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).</li> </ul>                                               |
| <b>Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivo Estratégico n. 03 — Aprimorar a infraestrutura tecnológica;</li> <li>Objetivo Estratégico n. 06 — Primar pela satisfação do cliente de TIC.</li> </ul> |

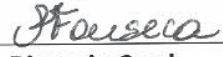
| MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A rede sem fios deste Tribunal é composta de uma controladora de redes sem fios e 4 (quatro) <i>access points</i> (rádios responsáveis pela expansão do sinal de cobertura da rede).</p> <p>Através do pregão 115/2014 foram adquiridos mais 10 (dez) <i>access points</i> para expandir a rede sem fios que dá acesso móvel aos usuários do Tribunal. No entanto, a controladora (tombamento xxxxx) dos <i>access points</i> que já havia sido adquirida em 2011, apesar de suportar até 75 (setenta e cinco) <i>access points</i>, possui a licença padrão de fábrica que suporta apenas 5 (cinco) <i>access points</i>.</p> <p>A forma de licenciamento para este tipo de expansão prevê pacotes de 1, 5 ou 25 unidades e não é necessário renovação anual. A aquisição das licenças de expansão possibilitará a instalação dos equipamentos recebidos este ano para a melhoria da cobertura da Secretaria e sua ampliação ao COJE e Fórum da capital.</p> <p>O custo para aquisição das licenças de expansão de <i>access points</i> não está previsto na proposta orçamentária de 2015.</p> <p>Desta forma, solicito autorização para tomar as medidas necessárias para que seja realizada a análise de viabilidade técnica, preconizada pelo plano de contratações de TIC deste TRE-RN, uma vez que o valor estimado da solução é menor que R\$ 80.000,00, com o objetivo de dar prosseguimento a aquisição das referidas licenças de expansão de <i>access points</i>.</p> |

| METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir, no mínimo, 98% de disponibilidade dos sistemas essenciais de TIC até dezembro/2015 (Meta do Plano Estratégico Institucional associada ao Objetivo n. 05).</li> <li>Alcançar, até 2015, a aderência a 14 requisitos da política de nivelamento de infraestrutura de TIC (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo n. 03).</li> <li>Alcançar a satisfação dos clientes internos de TIC em 80% até 2015 (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo n. 06).</li> </ul> |

| Área Demandante da Solução                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Daniel César Gurgel C. Ponte</b><br>Chefe da Seção de Redes e Infraestrutura |

| ANÁLISE E INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO                                                                                                                                         |                               |                |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|
| Integrante Técnico:                                                                                                                                                               | Rosinei Muniz Marinho         |                |           |
| E-mail do Integrante Técnico:                                                                                                                                                     | rosinei.marinho@tre-rn.jus.br | Telefone I.T.: | 3654-5530 |
| O presente DOD preenche os requisitos exigidos?                                                                                                                                   |                               | ( X ) SIM      | ( ) NÃO   |
| <br><b>Marcos Flávio Nascimento Maia</b><br>Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação |                               |                |           |

| ANÁLISE DO COMITÊ DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDTIC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>APROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico Institucional (PEI) ou de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE/RN, este Comitê se manifesta <u>favoravelmente</u> (favoravelmente/desfavoravelmente) ao prosseguimento da demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ENCAMINHAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Encaminha-se à autoridade competente da área administrativa (Diretoria-Geral), para:<br><br>I – verificar se a demanda está incluída no Plano de Contratações de TIC. Caso não esteja, o DOD será submetido à autoridade competente do órgão (Presidência), para deliberação;<br>II – autuar processo administrativo de contratação;<br>III – indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e<br>IV – instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.<br><br>Natal/RN, <u>30</u> de <u>junho</u> de <u>2015</u> .<br><br>Presidente do Comitê Diretivo de TIC |

| ANÁLISE DA DIRETORIA-GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Analisando este documento, declaro que a demanda <u>foi</u> (foi/não foi) prevista e aprovada no Plano de Contratações de TIC.<br><br>Natal/RN, <u>30</u> de <u>junho</u> de <u>2015</u> .<br><br>Diretoria-Geral |

| ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DELIBERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                            |
| _____(Autorizo/Não autorizo) a inclusão da demanda no rol de contratações de TIC, nos termos da Resolução n. 182/2013 – CNJ, Art. 12, § 7.º, II.<br><br>Natal/RN, ____ de ____ de _____.<br><br>_____<br>Presidente do TRE/RN |